



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 572/2007, 22 de agosto de 2007.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 700,00 (setecentos reais), para a inclusão da seguinte dotação ao orçamento vigente, conforme segue:

05.00 - SEC. MUN. DE BEM-ESTAR SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA

05.20 – Depto de Bem-Estar Social

0824400242.013000 - Manutenção do Depto. de Bem- Estar Social

3.3.90.30.00.0000 - Material de consumo – 31778R\$ 700,00

TOTALR\$ 700,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º, será custeado com recursos provenientes do excesso, provável/excesso de arrecadação verificado na fonte de receitas de transferências, conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 31778 – PSB IDOSO - Bido 2006.....R\$ 700,00

TOTALR\$ 700,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 22 de agosto de 2007.


Rogério Felini Pasquetti
Prefeito Municipal

